

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PROJETO RESOLUÇÃO Nº. 12/2015 De 18 de agosto de 2015.

“Prorroga prazo da Comissão Especial de Vereadores e dá outras providências.”

RODRIGO DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica prorrogado após o vencimento do prazo inicial disposto na Resolução nº. 10/2015, de 20 de maio de 2015, por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão de relatório da Comissão Especial de Vereadores para a elaboração de estudos relativos à atual situação precária do transporte de pacientes do município de Ibiúna aos hospitais e clínicas da região.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS COMISSÕES VEREADOR JOÃO MELLO,
EM 18 DE AGOSTO DE 2015.**

**PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**DALBERON ARRAIS MATIAS
VICE-PRESIDENTE**

**ALINE BORGES ALVES DE MORAES
RELATORA**

**JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
MEMBRO**

**ROZI APARECIDA DOMINGUES SOARES MACHADO
MEMBRO**

*Prejudicado nos
termos do § 8º do art.
6º do Reg. Interno
dentro desta Casa.*

18/08/15.
Dr. Rodrigo de Lima
Presidente

02
FLS

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

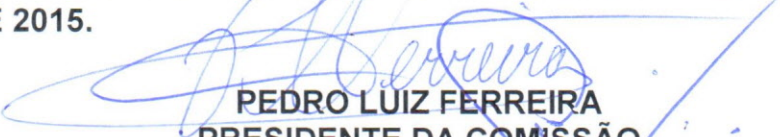
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 12/2015.


A prorrogação do prazo para conclusão do Relatório Final da Comissão Especial constituída para a elaboração de estudos relativos à atual situação precária do transporte de pacientes do município de Ibiúna aos hospitais e clínicas da região se faz necessário, em virtude de que existem farta documentação que precisa ser analisada pelos Srs. Vereadores componentes da mesma, e o prazo de mais noventa dias será o suficiente para a conclusão dos relatórios.

**SALA DAS COMISSÕES VEREADOR JOÃO MELLO, EM 18 DE
AGOSTO DE 2015.**


PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO


DALBERON ARRAIS MATIAS
VICE-PRESIDENTE


ALINE BORGES ALVES DE MORAES
RELATORA


JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
MEMBRO


ROZI APARECIDA DOMÍNGUES SOARES MACHADO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 10/2015

De 20 de maio de 2015.

“Constitui Comissão Especial de Vereadores e dá outras providências”.

RODRIGO DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores para a elaboração de estudos relativos à atual situação precária do transporte de pacientes do município de Ibiúna aos hospitais e clínicas da região.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta de 05 (cinco) Vereadores indicados pelo Presidente da Câmara, respeitada a proporcionalidade partidária.

Parágrafo único: A Presidência da Comissão será exercida nos termos regimentais.

Art. 3º - A Comissão Especial deverá apresentar sua conclusão no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada conforme dispositivo regimental.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DE
2015.**

RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa da Câmara e afixada no local de costume na data supra.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que no expediente da Sessão Ordinária do dia 18 de agosto de 2015 foi apresentado pelo Vereador Pedro Luiz Ferreira – Presidente da Comissão Especial de Vereadores, subscrito pelos Vereadores Dalberon Arrais Matias, Jair Marmelo Cardoso de Oliveira e Rozi Aparecida Domingues Soares Machado o Projeto de Resolução nº. 12/2015 que “Prorroga prazo da Comissão Especial de Vereadores e dá outras providências.”

Certifico mais, devido a ausência da assinatura da Vereadora Aline Borges Alves de Moraes - Relatora da Comissão Especial de Vereadores foi esclarecido pelo Sr. Presidente da Câmara que estava prejudicada a tramitação do Projeto de Resolução nº. 12/2015 nos termos do parágrafo 8º. do artigo 63 do Regimento Interno, por não contar o Projeto de Resolução com a iniciativa de todos os membros da Comissão.

Certifico finalmente que em virtude da prejudicabilidade o Projeto de Resolução nº. 12/2015 ficará arquivado nos Anais desta Casa de Leis.

Ibiúna, 19 de agosto de 2015.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo